



132

Folha n.º 01 de pro.
n.º 23 de 1995

São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

IDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: **19 SET 1995**
Constituição e Justiça
Administração Pública
Finanças e Orçamento

 PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Câmara Municipal de São Paulo de renovar sua frota de automóveis a cada dois anos, por veículos dotados de quatro portas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica obrigada a Câmara Municipal de São Paulo a renovar sua frota de automóveis a cada dois anos, por veículos dotados de quatro portas.

Art. 2º - Toda vez que for efetuada a troca de automóveis mencionada no artigo anterior, a Prefeitura Municipal de São Paulo, deverá vender os veículos usados aos motoristas de taxi com redução de 30% do valor de mercado.

§ 1º - A Câmara Municipal de São Paulo, deverá fazer um sorteio ou leilão direcionado somente aos motoristas de taxi para a venda dos veículos usados.

§ 2º - O sorteio ou leilão será realizado apenas quando existir maior demanda do que oferta.

SEÇÃO DE REVISÃO

19 SET 1995

- DT. 10 -



Câmara Municipal

Folha n.º	02	de pro.
n.º	23	1995

de São Paulo

Art. 3º - Para aquisição dos veículos mencionados nesta Lei, os motoristas de taxi deverão estar devidamente regularizados junto à Secretaria Municipal de transportes.

Art. 4º - As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Wadih Nutran
WADIH NUTRAN
Vereador



Câmara Municipal

Folha n.º	03	de proc.
n.º	23	de 19 95

de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A propositura em tela tem como escopo melhorar a qualidade dos veículos da Câmara Municipal de São Paulo, pois agindo dessa maneira não haverá tantos gastos com a manutenção, de modo que o custo/benefício fará com que o município tenha menos despesas.

Portanto, necessário se faz, proporcionar a esses trabalhadores, que tanto contribuem para o desenvolvimento de São Paulo, o direito de adquirirem seus veículos usados por um preço mais acessível, isto porque além dos veículos terem procedência comprovada, aumentará o número de carros capazes de atender melhor a população.

Deste modo, por tratar-se de assunto de grande interesse social, solicito de nossos Ilustres Pares, a imediata aprovação desta resolução.